



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IUSTIFICATIVA

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para inclusão de ações programáticas no orçamento vigente e dá outras providências.

Mariana, 25 de Março de 2025.

Exmo. Sr. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Ilmos. Senhores Vereadores;

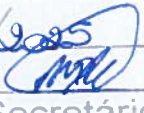
O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 665.906,58 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

O objetivo é realizar a inclusão de ações programáticas que não foram previstas quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2025 e assim poder atender as despesas referente ao Programa Piso Mineiro, programa este em que o município recebe recursos do Governo do Estado de Minas Gerais. Este PL tem o objetivo também de atender os serviços do Programa de Acolhimento Institucional e do Programa da Família Acolhedora, estes últimos são programas de autoria do Município de Mariana.

A ação programática referente ao Programa Piso Mineiro, excepcionalmente em 2025, não foi incluída na LOA, e com isso, os recursos a serem recebidos do Estado de Minas Gerais para estes fins em 2025, bem como os recursos advindos do superávit financeiro do exercício de 2024 não poderão ser aplicados, motivo pelo qual, através deste PL de abertura de crédito especial busca-se adequar o orçamento vigente para aplicação deste recurso. No caso em tela, foi enviado o valor apurado pelo superávit financeiro advindo do saldo em 31/12/2024 da conta bancária nº 32.001-3 (em anexo) foi no valor de R\$ 490.984,59, saldo suficiente para atender a abertura de crédito adicional especial de R\$ 490.000,00. Ressalta-se que não existem restos a pagar da referida fonte de recurso 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Superávit Financeiro).

Agora, quanto a ação referente ao Programa de Acolhimento Institucional e do Programa da Família Acolhedora, estes são serviços instituídos por legislação municipal e desenvolvidos pelo Município, porém, os mesmos também foram negligenciados pelo município quando da elaboração da Lei Orçamentária para este ano de 2025, logo, se faz necessária a inclusão desta ação por meio deste crédito adicional especial. Segue em anexo o bloqueio do valor de R\$ 70.000,00 da fonte 1.500.000.0000 destinados a cobrir as despesas previstas na ação 2.920 que compõe este crédito especial da referida fonte de recurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 04 / 2025
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ainda, quanto à ação programática citada acima, referente aos serviços do Programa de Acolhimento Institucional e do Programa da Família Acolhedora, informamos que foi incluído neste PL, o elemento de despesa para aquisição de um veículo (4.4.90.52) com fonte de recurso (2.660.000.3110), em atenção à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, *que segue em anexo*. Trata-se de um recurso no valor de R\$ 100.000,00 advindo de emenda parlamentar federal por transferência Fundo a Fundo, oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e que ingressou no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício anterior, motivo pelo qual seu lançamento foi realizado como superávit financeiro, inclusive com os rendimentos bancários acumulados até 31/12/2024, totalizando R\$ 105.906,58 conforme saldo da conta bancária nº 58.678-1 (em anexo).

Em sendo assim, pelos motivos citados, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal, ao qual confiamos aprovação e na oportunidade colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 04 / 2025
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 97

PROJETO DE LEI 97 /2025.

EM 36 / 04/25 / 16:22

Lourivaldo Lopes

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para inclusão de ações programáticas no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 665.906,58 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0019 – Proteção Social Básica	
Ação: 2.323 – Programa Piso Mineiro	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Superávit Financeiro)	130.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Superávit Financeiro)	280.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Superávit Financeiro)	80.000,00
TOTAL	490.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0009 – Proteção da Criança e do Adolescente	
Ação: 2.540 – Programa de Acolhimento Institucional e da Família Acolhedora	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 2.660.000.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Superávit Financeiro)	105.906,58
TOTAL	175.906,58

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 04 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão das Ações: "2.323 – Programa Piso Mineiro" e "2.540 – Programa de Acolhimento Institucional e da Família Acolhedora" no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, sendo que a ação 2.323 ficará vinculada ao Programa "0019 – Proteção Social Básica" e a ação 2.540 ficará vinculada ao Programa "0009 – Proteção da Criança e do Adolescente" e terão as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 2.323 Descrição: Programa Piso Mineiro				
Características da ação:				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 04/2025	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2025	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2022	Custo e meta p/2023	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025
Programa Mantido (percentual %)	---	---	---	490.000,00 100%

Denominação da Ação: Código: 2.920 Descrição: Programa de Acolhimento Institucional e da Família Acolhedora				
Características da ação:				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 04/2025 Término previsto: 12/2025	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária		
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2022	Custo e meta p/2023	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025
Programa Mantido (percentual %)	...	...	...	R\$ 175.906,58 100%

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I – do superávit financeiro, oriundos da fonte 2.660.000.3110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Superávit Financeiro), referente a emenda parlamentar a ser transferida pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 105.906,58 (cento e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme inciso I, § 1º c/c § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – do superávit financeiro, oriundos da fonte 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Superávit Financeiro), a ser transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), conforme inciso I, § 1º c/c § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 09 / 2025

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da dotação orçamentária nº 08.002.08.244.0019.2.078.3.3.50.43 - Ficha 257, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Mariana, 25 de Março de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 09 / 2025
 
Presidente Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei municipal Nº 1.279/1997, com alteração na Lei Nº 3.568, de 17 de maio de 2023

E-mail: conselhomunicipaldacrianca@gmail.com

Rua das Laranjeiras, S/N, anexo a quadra do bairro Rosário
Mariana, MG.

13 de novembro de 2024

Prezado (a).

A (ao) **Instituição, Serviço, Programa ou Projeto** integrante da Rede de Proteção à Infância e Adolescência do município de Mariana/MG,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariana – MG tem a honra de encaminhar, por meio deste, um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o objetivo de fortalecer e apoiar as ações em prol da garantia dos direitos de nossas crianças e adolescentes.

Conforme destaca o Artigo 4º do ECA:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer pela sua dedicação e contribuição ao fortalecimento das Políticas Públicas voltadas à Infância e Adolescência em nosso município ao longo do ano de 2024.

Desejamos a você e a toda a sua equipe boas festas e um excelente fim de ano!

gov.br

Documento assinado digitalmente
ATYLANA PATRICIA FERNANDES
Data: 12/11/2024 17:17:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Atylana Patrícia Fernandes.

Presidente do CMDCA/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 04 / 2025

Presidente

Secretário

Recebido
em 08/11/24
1

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua das Laranjeiras, s/n - anexo a quadra do Rosário.

Mariana – MG – CEP 35420-000

E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@yahoo.com.br

Nº da Lei de Criação: 1.278/1997 / Data da Criação: 03/07/1997

Resolução 01 de 01 de fevereiro de 2024.

Resolve: Publicar aprovação de recurso Programação: nº 3140000120230001, recurso do SIG – TV.

UF: MG.

Esfera: MUNICIPAL.

Município: MARIANA.

Porte: MÉDIO.

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 04.261.451/0001-33.

Tipo do Recurso: PLEITO.

Número da Programação: 314000120230001.

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001.

Situação da Programação: Deliberado sua aprovação na reunião, ordinária do dia 16 de janeiro de 2024.

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 04 / 2024
 Presidente
 Secretário

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua das Laranjeiras, s/n - anexo a quadra do Rosário.

Mariana – MG – CEP 35420-000

E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@yahoo.com.br

Nº da Lei de Criação: 1.278/1997 / Data da Criação: 03/07/1997

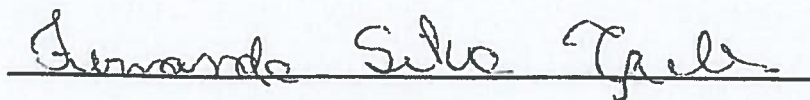
Número da Programação: 314000120230001.

Valor da Programação: R\$ 100.000,00.

Nº Pleito: 55901314000202301.

Número Processo SEI: 71000093128202351.

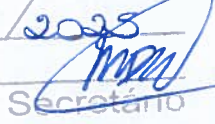
O recurso será utilizado, para compra de um veículo que atenderá o Serviço de Acolhimento Institucional, e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, do Município.



Fernanda Silva Teles
Presidente do CMAS/Gestão de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 04 / 2023


Presidente
Secretário

27/03/24 18:12

USUARIO : NILSON

DATA EMISSAO : 27Mar24 TIPO OB: 13

NUMERO : 2024OB001884

UG/GESTAO EMITENTE: 330013 / 00001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : BANCO

DOCUMENTO ORIGEM : 330013/00001/2024TF801904 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001427700-X

PROCESSO : 71000093128202351

VALOR : 100.000,00

IDENT. TRANSFER. :

LISTA CREDOR : 2024LC000252

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 27/03/24

PAGAMENTO DA PROGRAMAÇÃO N 314000120230001, REFERENTE A SIGTV INVESTIMENTO GND

4 - PORTARIA 886 - MARIANA-MG - 71000093128202351

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

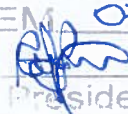
EM 07 / 04 / 2025


Presidente


Secretário

Saldos em conta referentes a
31/12/2024**Saldo total de contas**
R\$ 0,00**Saldo total de Fundos de Investimento**
R\$ 105.906,58**Saldos de investimentos referentes a**
Dezembro/2024**Saldo total (Contas + Fundos de investimento)**
R\$ 105.906,58

Agência	Conta Corrente	Saldo em conta (R\$)	Saldo investido (R\$)	Saldo total (R\$)
2279-9	58678-1	R\$ 0,00	R\$ 105.906,58	R\$ 105.906,58

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**
APROVADO POR UNANIMIDADE**EM** 07 / 09 / 2025
 
Presidente **Secretario**



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1/ 1
Data: 19/03/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 875723/2025
Data do Bloqueio: 19/03/2025

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Funcional: 08.244.0019 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.078 REPASSE DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Código reduzido: 257

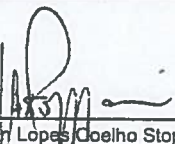
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	19/03/2025		933.190,00	70.000,00	0,00	863.190,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO ORÇAMENTO 2025: "Programa de Acolhimento Institucional e da Família Acolhedora"

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00


Anderson Lopes Coelho Stoppa
*** ** 236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 04 / 2025
 Presidente
 Secretario

Saldos em conta referentes a
31/12/2024**Saldos de investimentos referentes a**
Dezembro/2024**Saldo total de contas**
R\$ 0,00**Saldo total de Fundos de Investimento**
R\$ 981.969,18**Saldo total (Contas + Fundos de investimento)**
R\$ 981.969,18

Agência	Conta Corrente	Saldo em conta (R\$)	Saldo investido (R\$)	Saldo total (R\$)
2279-9	32001-3	R\$ 0,00	R\$ 490.984,59	R\$ 490.984,59



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 04 / 2025
 Presidente
 Secretário